



# PUBLICADO

**Extrema, 03 /07 /2019**

**LEI N° 3.999**

**DE 03 DE JULHO DE 2019.**

**“Altera a redação dos incisos IV e V do artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.914, de 20 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

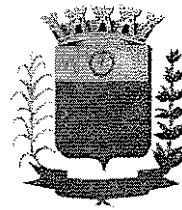
**Art. 1º** - Ficam alterados os **incisos IV e V, ambos do artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.914, de 20 de fevereiro de 2019**, os quais passarão a conter, respectivamente, as seguintes redações:

“Art. 1º. (...)

**IV – Lote 07, Quadra 05, Residencial Roseira II, esquina da Rua Judith Bertolotti de Oliveira e Rua Jandira Dini Oliveira, Bairro Roseira, área de 170,37 m<sup>2</sup> (cento e setenta vírgula trinta e sete metros quadrados):** “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas N 7.476.146,031 m. e E 368.558,492 m., deste, segue com azimute de 92°00'04" e distância de 18,61 m, confrontando com o Lote 6 até o vértice **V2**, de coordenadas N 7.476.145,381 m. e E 368.577,095 m.; deste, segue com azimute de 210°48'53" e distância de 6,96 m, confrontando com a Rua Jandira Dini Oliveira até o vértice **V3**, com coordenadas N 7.476.139,402 m. e E 368.573,528 m.; deste, segue com azimute de 215°09'57" e distância de 1,55 m, até o vértice **V4**, de coordenadas N 7.476.138,136 m. e E 368.572,637 m.; deste, segue com azimute de 225°02'01" e distância de 4,25 m, até o vértice **V5**, de coordenadas N 7.476.135,136 m e E 368.569,633 m desde segue com azimute de 220°56'52" e distância de 3,72 m até o vértice **V6**, com coordenadas N 7.476.132,323 m. e E 368.567,193 m.; deste segue com azimute de 218°05'38" e distância de 6,41 m, até o vértice **V7**, de coordenadas N 7.476.133,310 m. e E 368.560,864 m.; deste, segue com azimute de 349°26'14" e distância de 12,94 m, confrontando com a Rua Judith Bertolotti



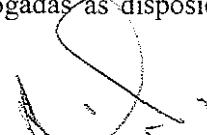
Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
Issi 3435.5205  
 www.extrema.mg.gov.br  
*Inovação e Gestão de Resultados*



de Oliveira até o vértice V1 ponto inicial da descrição deste perímetro; todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.”

**V – Lote 08, Quadra 05, Residencial Roseira II, localizado na Rua Jandira Dini Oliveira, Bairro Roseira, área de 161,97 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um vírgula noventa e sete metros quadrados):** “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.476.172,199 m. e E 368.573,657 m., deste, segue com azimute de 91°05'47" e distância de 7,63 m, confrontando com Lote 2 e Lote 3 até o vértice V2, de coordenadas N 7.476.172,053 m. e E 368.581,285 m.; deste, segue com azimute de 93°36'19" e distância de 2,82 m, até o vértice V3, de coordenadas N 7.476.171,876 m. e E 368.584,101 m.; deste, segue com azimute de 86°20'56" e distância de 2,76 m, até o vértice V4, de coordenadas N 7.476.172,051 m. e E 368.586,853 m.; deste, segue com azimute de 197°57'29" e distância de 10,28 m, confrontando com a Rua Jandira Dini Oliveira até o vértice V5 de coordenadas N 7.476.162,273 m. e E 368.583,684 m.; deste, segue com azimute de 201°25'25" e distância de 15,03 m, até o vértice V6 de coordenadas N 7.476.148,282 m. e E 368.578,194 m.; deste, segue com azimute de 348°56'48" e distância de 6,33 m, confrontando com o Lote 6 até o vértice V7 de coordenadas N 7.476.154,492 m. e E 368.576,981 m.; deste, segue com azimute de 349°09'15" e distância de 9,01 m, confrontando com o Lote 5 até o vértice V8 de coordenadas N 7.476.163,345 m. e E 368.575,285 m.; deste, segue com azimute de 349°34'58" e distância de 9,00 m, confrontando com o Lote 4 até o vértice V1 ponto inicial da descrição deste perímetro; todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.”

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

